14

Adenda ao Acordo Modificativo de 2012

Programa Específico para Melhoria do Acesso ao

Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

Monopo

AA. 2. > 13

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, EPE

Manuel Teixeira

A infertilidade, reconhecida como uma doença, veio segantirar importanciar crescente, enquanto problema social e de saúde. Tendo sido considerada como uma área prioritária na actual política de saúde, através do Despacho nº 14788/2008, publicado no DR 2ª Serie, nº 102 de 28 de Maio de 2008, e da Portaria n.º 67/2011, publicada no DR 1ª Serie, nº 25 de 4 de Fevereiro de 2011, é formalizada a adenda do programa específico, com os hospitais EPE do SNS, para reforço do acesso ao diagnóstico e tratamento da infertilidade em 2012.

Assim, é celebrada a presente adenda entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Hospital Distrital de Santarém, E.P.E..

Cláusula 1ª

As instituições abrangidas por este programa, fazem parte da Rede de Referenciação para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade, definida pela DGS, pelo que a contratualização da actividade será realizada em 2012, de forma específica com base nesta rede.

Cláusula 2ª

Ao abrigo do Programa para Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade é contratada¹ a actividade constante nas seguintes tabelas:

h

No sentido de garantir a capacidade de resposta, as Administrações Regionais de Saúde podem efectuar acordos com centros privados de PMA autorizados, nos termos do artigo 15º do Decreto Regulamentar nº 5/2008, de 11 de Fevereiro, os quais receberão casais referenciados pelos hospitais públicos com centros de PMA pertencentes à Rede de Referenciação para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.

14

Produção de janeiro a agosto de 2012:

Tratamentos de infertilidade	Quantidade	Preço (€)	Valor Total
Consulta Apoio à Fertilidade (estudo inicial)*	56	100,00	5.600,00
Indução da Ovulação (IO)	25	150,00	3.750,00
Inseminação Intra-Uterina (IIU)		380,00	
Fertilização in vitro (FIV)		2.375,00	
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)		2.613,00	
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)		3.325,00	
Total	-	•	9.350,00

^{*} Consulta de Apoio à Fertilidade - aos hospitais do grupo de financiamento I aplica-se o preço de 1.ª consulta previsto no Acordo Modificativo 2012.

Produção de setembro a dezembro de 2012:

Tratamentos de infertilidade	Quantidade	Preço (€)	Valor Total
Consulta Apoio à Fertilidade (estudo inicial)	34	92,00	3.128,00
Indução da Ovulação (IO)	0	138,00	0,00
Inseminação Intra-Uterina (IIU)		349,00	
Fertilização in vitro (FIV)		2.185,00	
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)		2.404,00	
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)		3.059,00	
Total		9€	3.128,00

Cláusula 3ª

O pagamento desta actividade será efectuado através do programa específico, previsto no Apêndice III ao Anexo I do Acordo Modificativo de 2012, pelo que a facturação é autonomizada da restante actividade base.

- O Hospital enviará à ACSS, factura acompanhada de listagem com o tipo e o número de tratamentos efectuados aos casais, entidade financeira responsável, números de cartão de utente e respectivo valor a pagar através deste Programa Específico para melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.
- A ACSS após validação da factura e das listagens recebidas procederá ao pagamento da actividade realizada aos beneficiários do SNS.

 A produção realizada ao abrigo deste programa específico não poderá ser facturada como produção base contratada no âmbito do Acordo Modificativo 2012.

Cláusula 4ª

Dada a importância de avaliar a evolução dos resultados do programa conseguidos em cada um dos anos e de conhecer a realidade das instituições em termos de promoção da qualidade e da boa prática clínica é fundamental a existência de um reporte de informação correcto, atempado e completo. Assim, a informação reportada através do SI SICA deve permitir calcular todos os indicadores aplicáveis² a cada tipo de instituição (Instituição "Consultas de Apoio à Fertilidade" ou Instituição "Centro de PMA"). Caso a informação reportada por uma instituição não permita calcular algum dos indicadores aplicáveis, por cada indicador que não seja possível apurar (por falta de dados, numerador e/ou denominador) existirá uma penalização de 5% sobre o valor total facturado relativo ao programa.

Lisboa, 8 de Maio de 2013

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.,

Presidente do Cons." Directivo

ARSLVT, I.P.

O Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.

O Presidente do Conselho de Administração José Rianço Josué (Dr.)

² Indicadores em anexo

h

ANEXO Parâmetros para Instituições * Hospitalares "Consultas de Apoio à Fertilidade":

Meta	Recolha
≥ 20%	Mensal
-	Mensal
•	Mensal
-	Mensal

^{*}Instituições com Consulta de Apoio à Infertilidade e Indução da Ovulação ou Consulta de Apoio à Infertilidade, Indução da Ovulação e Inseminação Intra-Uterina

.Parâmetros para Centros de PMA:

Indicador	Meta	Recolha
(Total de 1 ^a s consultas de apoio à fertilidade / Total consultas de apoio à fertilidade) X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Total de casais referenciados para FIV/ICSI / Total de novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade)) X 100	-	Mensal
3. Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	15.	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	:-	Mensal
 (Total de ciclos FIV/ICSI realizados ≤ 2 embriões transferidos / Total ciclos FIV/ICSI realizados) X 100** 	95 a 100%	Mensal
6. (Total de partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total ciclos iniciados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 20% para mulheres < 35 anos	Trimestral
7. (Total de partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total ciclos iniciados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 15% para mulheres ≥ 35 anos	Trimestral
8. (Total de partos duplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total de partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 20%	Trimestral
9. (Total de partos triplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total de partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 1%	Trimestral

Os dados devem dizer respeito a toda a produção da responsabilidade do hospital (realizada no Centro Público de PMA ou subcontratada).